



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Decreto Legislativo de n.º05/2018, que dispõe sobre a instituição da Câmara da Melhor Idade e dá outras providências.

EMENDA N.º03/2018

Art. 1º - O inciso VI, do §6º, do art. 2º, do Projeto de Decreto Legislativo de n.º05/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º, §6º, inc. VI - Fundação Cultural de Jacarehy, tendo o direito de indicar um (1) Mestre da Cultura Viva;”

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de junho de 2018.

Lucimar Ponciano
Vereadora – PSDB

Autores: Vereadora Lucimar Ponciano



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo de n.º05/2018, que dispõe sobre a instituição da Câmara da Melhor Idade e dá outras providências – fls. 02.



JUSTIFICATIVA

As indicações expostas na emenda apresentada, se expressam na compreensão de que, referente ao Mestre de Cultura Viva, são, indiscutivelmente, verdadeiras joias raras de notável saber e fazer da cultura de nosso município, que merecem o nosso total reconhecimento e valorização, no entanto, os titulados pelo município, uma vez por ano, são, infelizmente, de número restrito.

Do mesmo modo, entende, estas pequenas observações, a necessidade de envolver as instituições da sociedade civil com o relevante atendimento a nossos idosos, valorizando as existentes e futuras obras para recepção do público da melhor idade, visando a representatividade de todo o território de Jacareí.

Por tudo isso, mais os que os relevantes conhecimentos de meus pares possam acrescentar, espero o apoio nesta colaboração legislativa.

Câmara Municipal, 13 de junho de 2018

Lucimar Ponciano
Vereadora - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Decreto Legislativo de n.º05/2018, que dispõe sobre a instituição da Câmara da Melhor Idade e dá outras providências.

EMENDA N.º 04/2018

Art. 1º - O inciso VIII, do §6º, do art. 2º, do Projeto de Decreto Legislativo de n.º05/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º, §6º, inc. VIII - Centro de Convivência da Terceira idade e instituições sociais de atendimento ao idoso com sede no município de Jacareí, tendo o direito de indicar 02 (dois) integrantes;”

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de junho de 2018.

Lucimar Ponciano
Vereadora – PSDB

Autores: Vereadora Lucimar Ponciano



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo de n.º05/2018, que dispõe sobre a instituição da Câmara da Melhor Idade e dá outras providências – fls. 02.

JUSTIFICATIVA

As indicações expostas na emenda apresentada, se expressam na compreensão de que, referente ao Mestre de Cultura Viva, são, indiscutivelmente, verdadeiras joias raras de notável saber e fazer da cultura de nosso município, que merecem o nosso total reconhecimento e valorização, no entanto, os titulados pelo município, uma vez por ano, são, infelizmente, de número restrito.

Do mesmo modo, entende, estas pequenas observações, a necessidade de envolver as instituições da sociedade civil com o relevante atendimento a nossos idosos, valorizando as existentes e futuras obras para recepção do público da melhor idade, visando a representatividade de todo o território de Jacareí.

Por tudo isso, mais os que os relevantes conhecimentos de meus pares possam acrescentar, espero o apoio nesta colaboração legislativa.

Câmara Municipal, 13 de junho de 2018

Lucimar Ponciano
Vereadora - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC



EMENDA

Ao Projeto de Decreto Legislativo de n.º05/2018, que dispõe sobre a instituição da Câmara da Melhor Idade e dá outras providências.

EMENDA N.º 05 /2018

Art. 1º - O §7º, do art. 2º, do Projeto de Decreto Legislativo de n.º05/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º, §7º - O prazo para que as instituições indiquem seus representantes será até o 15º dia do mês de junho de cada ano, exceto no ano de 2018, quando poderá ocorrer até o dia 10 de julho, sendo que as inscrições e organização de posse, e o período de mandato, terá o apoio do Cerimonial da Câmara Municipal de Jacareí.”

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de junho de 2018.

Lucimar Ponciano
Vereadora – PSDB

Autores: Vereadora Lucimar Ponciano



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo de n.º05/2018, que dispõe sobre a instituição da Câmara da Melhor Idade e dá outras providências – fls. 02.



JUSTIFICATIVA

As indicações expostas na emenda apresentada, se expressam na compreensão de que, referente ao Mestre de Cultura Viva, são, indiscutivelmente, verdadeiras joias raras de notável saber e fazer da cultura de nosso município, que merecem o nosso total reconhecimento e valorização, no entanto, os titulados pelo município, uma vez por ano, são, infelizmente, de número restrito.

Do mesmo modo, entende, estas pequenas observações, a necessidade de envolver as instituições da sociedade civil com o relevante atendimento a nossos idosos, valorizando as existentes e futuras obras para recepção do público da melhor idade, visando a representatividade de todo o território de Jacareí.

Por tudo isso, mais os que os relevantes conhecimentos de meus pares possam acrescentar, espero o apoio nesta colaboração legislativa.

Câmara Municipal, 13 de junho de 2018

Lucimar Ponciano
Vereadora - PSDB